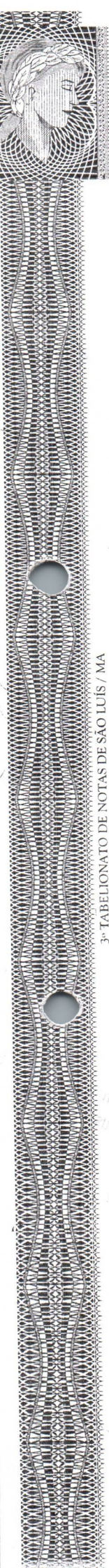


Pregão Presencial nº010/2021

Processo Administrativo: 0101.0108.2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste município.

Credenciamento da Empresa:
RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.255.443/0001-48



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (**11/03/2021**), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, **KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO, TABELIÃ SUBSTITUTA**, compareceu como Outorgante: **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.255.443/0001-48, com sede a Avenida Maestro João Nunes/Ana Jansen, Sala 208, Edifício Empresarial M. Frota, 12, São Francisco, São Luís/MA, CEP:65.076-730; neste ato representada por sua titular **PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 25/10/1988, portador da carteira nacional de habilitação nº 05463234340, expedida pelo DETRAN/MA, em 10/01/2017 e inscrito no CPF nº 011.979.303-29, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos, nº13, Condomínio Parque Atlântico, Apartamento 504, Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP: 65.066-140, conforme Cláusula VI, do Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, registrada na JUCEMA, na data de 05/01/2021, sob o nº 21201104480, código de verificação nº 12100022683, reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **HYGOR BRITO GAIOSO**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 05/10/1992, portador da cédula de identidade profissional nº 15662 expedida pela OAB/MA em 13/04/2018 e inscrito no CPF nº 053.160.803-43, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos, nº 13 - Quadra 14, Apartamento 504, Condomínio Residencial Parque Atlântico, Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP: 65.066-140, a quem confere poderes especiais para onde com esta se apresentar e preciso for tratar e resolver todo e qualquer assunto a bem de direito e interesse da firma Outorgante, podendo para tanto comprar e vender mercadorias, contratar e executar serviços do seu ramo de negócio, efetuar e receber pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos e taxas, representá-la perante às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, FGTS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Secretaria da Receita Estadual - SEFAZ, Prefeitura Municipal de São Luís-MA, Junta Comercial do Estado do Maranhão, requerer e receber senhas, certidões de qualquer natureza, fazer acordos, firmar compromisso, praticar solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral, relatórios de restrições de tributos previdenciários, assinar e requerer o que for necessário, requerer certidões de qualquer natureza, declarar, pagar taxas e tributos devidos, especialmente DARF, REDARF, solicitar isenção de Imposto Sobre Serviços-ISS, negociar débitos, fazer parcelamento, declarar o número de parcelas, fazer juntada e desentranhamento de documentos, negociar dívidas fiscais, regularizar a citada empresa onde se fizer necessário, especialmente no que disser respeito ao Imposto de Renda ou qualquer outra dívida em nome da mandante, prestar compromisso, fazer declarações, contratar, aceitar e estabelecer cláusulas e condições contratuais requerer e receber Certidões negativas ou qualquer outra, dar quitação, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive prestação de serviços, abrir e encerrar filiais, participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

Fls. 120
 Proc. Nº 0802
 Ass. [assinatura]

presenciais e eletrônicos, dar lances, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários, admitir e demitir empregados, assinar GRFC AM, movimentar conta de FGTS, representá-la(s) perante **Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho**, receber passar recibo e dar quitação, bem assim representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos e interesse da firma, contratar advogado com a cláusula "Ad Judicia", para defender todos os direitos e interesse da firma em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordo e compromissos receber citação, notificação e intimação, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes, realizar para o fiel desempenho deste mandato, outorgante(s) e outorgado(s) assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. A representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante. **O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina.** Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Selo nº **ARQUIV029983201TWKTK434T6A38, PROCUR02998335DLIT2SJ8S4IK85**, os emolumentos foram pagos conforme GR nº 00041937, no Valor de R\$ 112,25, FERC R\$ 3,33, FEMP R\$ 4,46, FADEP R\$ 4,46, Total R\$ 124,50. Eu, autibeiro KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO, TABELIÃ SUBSTITUTA, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo e dou fé.

Paulo Henrique Brito da Silva
 RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA
 PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA

autibeiro
 KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO
 TABELIÃ SUBSTITUTA

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 21/03/2024

Prefeitura Mun. de Chapainha
 Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
 Membro CPL

<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: ARQUIV029983201TWKTK434T6A38 Data/Hora: 11/03/2021 11:02:28 Ato: 13.30 Parte(s): RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA, HYGOR... Total R\$ 20,48 Emol R\$ 18,52 FERC R\$ 0,52 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72</p>		<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: PROCUR02998335DLIT2SJ8S4IK85 Data/Hora: 11/03/2021 11:02:28 Ato: 13.9.3 Parte(s): RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA, HYGOR... Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74</p>	
---	---	---	---

autibeiro
 KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO
 Escrevente Autorizada
 Terceiro Tabelionato de São Luis/MA

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 21/03/2024

Fls 121
Proc N° 010621
[Handwritten signature]

presenciais e eletrônicos, dar lances, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários, admitir e demitir empregados, assinar GRFC AM, movimentar conta de FGTS, representá-la(s) perante **Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho**, receber passar recibo e dar quitação, bem assim representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos e interesse da firma, contratar advogado com a cláusula "Ad Judicia", para defender todos os direitos e interesse da firma em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordo e compromissos receber citação, notificação e intimação, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes, realizar para o fiel desempenho deste mandato, outorgante(s) e outorgado(s) assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. A representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante. **O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina.** Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Selo n.º **ARQUIV029983201TWKTK434T6A38, PROCUR02998335DLIT2SJ8S4IK85**, os emolumentos foram pagos conforme GR n.º 00041937, no Valor de R\$ 112,25, FERC R\$ 3,33, FEMP R\$ 4,46, FADEP R\$ 4,46, Total R\$ 124,50. Eu, *dujibeiro* KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO, TABELIÃ SUBSTITUTA, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo e dou fé.

Paulo Henrique Brito da Silva
RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA
PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA

dujibeiro
KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO
TABELIÃ SUBSTITUTA

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 13/03/2024

[Handwritten signature]
Prefeitura Mun. de Chapainha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

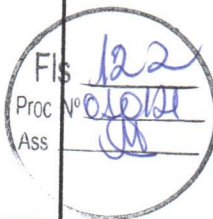
<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: ARQUIV029983201TWKTK434T6A38 Data/Hora: 11/03/2021 11:02:28 Ato: 13.30 Parte(s): RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA, HYGOR... Total R\$ 20,48 Emol R\$ 18,52 FERC R\$ 0,52 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72</p>  <p>Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>		<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: PROCUR02998335DLIT2SJ8S4IK85 Data/Hora: 11/03/2021 11:02:28 Ato: 13.9.3 Parte(s): RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA, HYGOR... Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74</p>  <p>Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>	
---	--	---	--

dujibeiro
KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO
Escrevente Autorizada
Terceiro Tabelionato de São Luis/MA

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 13/03/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.255.443/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2021
NOME EMPRESARIAL RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIEKI BRASIL CONSULTORIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN		NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA	
CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOH_SILVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8222-1307		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2021** às **11:43:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 25/10/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0200407320023, expedida por sesp/MA e CPF: nº 011.979.303-29, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DOS TUCANOS, nº 13, COND PARQUE ATLANTICO QUADRA14 APT 504, PARQUE ATLANTICO, CEP: 65066-140;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**, e usará a expressão RIEKI BRASIL CONSULTORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN, nº 12, SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA, SAO FRANCISCO, São Luís - MA, CEP: 65076730.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMACOES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

Fls 124
Proc N° 010101
Ass

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

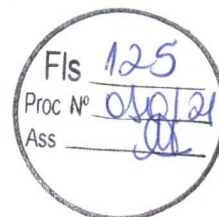
CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 30 de dezembro de 2020

PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA
Sócio/Administrador



A large, stylized handwritten signature in blue ink, and a smaller mark consisting of two intersecting lines forming an 'X' shape, also in blue ink.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01197930329	PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2021 09:37 SOB N° 21201104480.
PROTOCOLO: 201230747 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100022683. CNPJ DA SEDE: 4025443000148.
NIRE: 21201104480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2020.
RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

Fls 127
 Proc N° 05022
 Ass [Signature]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **15662**

NOME: **HYGOR BRITO GAIOSO**

FILIAÇÃO: **ARIOSVALDO GUIMARAES GAIOSO NETO
 MARIA DE FATIMA LOPES BRITO**

NATURALIDADE: **TERESINA-PI** DATA DE NASCIMENTO: **05/10/1992**

RG: **0365230520080 - SSP** CPF: **053.160.803-43**

DOADOR DE SANGUE E TECIDOS: **NÃO DECLARADO** VIA: **01** EXPEDIDO EM: **17/02/2016**

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
 PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13090880

LEGISLAÇÃO: **BRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.966/94)**

ASSINATURA DO PORTADOR: **Hygor Brito Gaioso**

Observações: _____

Barcode: [Barcode]

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data _____

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
 CNPJ 38.352.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
 Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
 Tel: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.tabelionato3.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0299633BQF322B7VWWCK69
 Escrevente: MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO
 Data/Hora: 11/03/2021 10:50:23 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

QR Code: [QR Code]

3º Tabelionato de Notas de São Luis/MA

[Handwritten Signature]

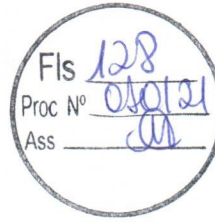
[Handwritten Mark]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

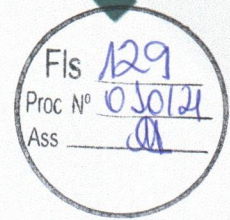
Nome Empresarial: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA		Protocolo: MAC2101077163			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201104480	CNPJ 40.255.443/0001-48	Data de Ato Constitutivo 05/01/2021	Início de Atividade 30/12/2020		
Endereço Completo Avenida MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN, Nº 12, SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-730					
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	CPF/CNPJ 011.979.303-29	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA		CPF 011.979.303-29	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 02/03/2021	Número 20210273135	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2021, às 18:26:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código LCEMQHUS.

MAC2101077163

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO



Ref.: Pregão Presencial Nº. 010/2021 – CCL/PMCH

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.255.443.0001-48, com sede na Avenida Ana Jansen, Nº. 02, Quadra 19, Sala 208, Condomínio Empresarial Mendes Frota, São Francisco, CEP 65.076-730, São Luís (MA), **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que, quanto a condição de ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada **MICRO EMPRESA**, conforme Lei Complementar nº. 147/2014.

Pinheiro, MA, 05 de abril de 2021.

Paulo Henrique Brito da Silva
Paulo Henrique Brito da Silva

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, MA

Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL/PMCH

Ref.: Pregão Presencial nº. 010-2021 / Processo Administrativo nº.
0101.0108.2021

A empresa **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.255.443/0001-48, com sede na Avenida Ana Jansen, nº. 02, Quadra 19, Sala nº. 208, Edifício Mendes Frota, São Francisco, CEP 65.076-730, São Luís, MA, por meio de seu proprietário, **Sr. Paulo Henrique Brito da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 011.979.303-29, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Chapadinha, MA, 01 de abril de 2021.

Paulo Henrique Brito da Silva
Paulo Henrique Brito da Silva



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

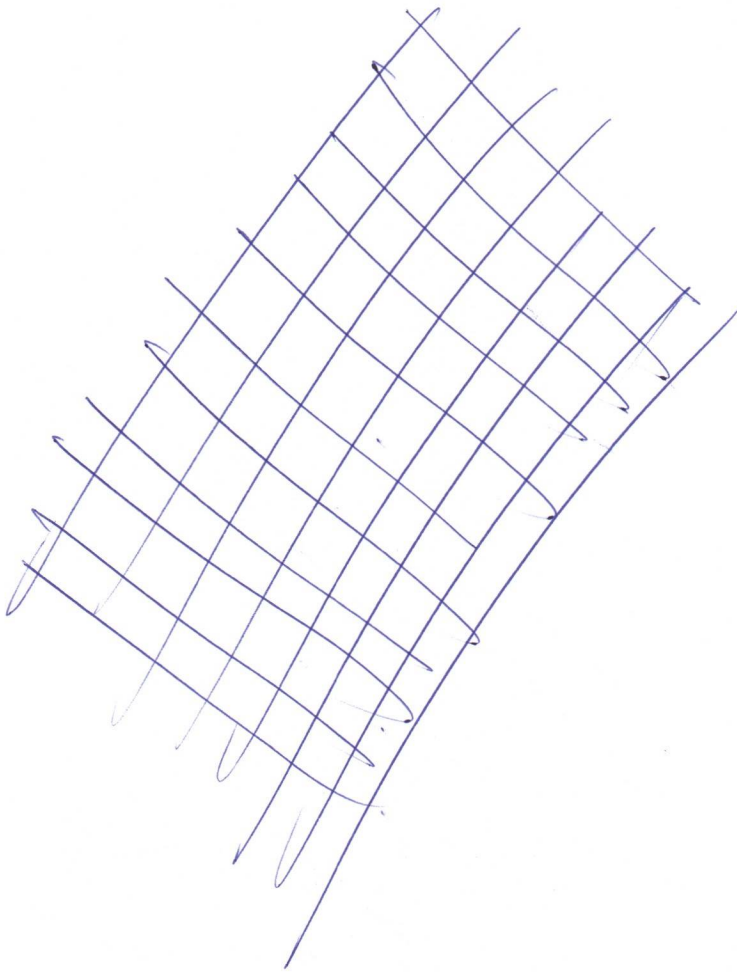
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.255.443/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2021
NOME EMPRESARIAL RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIEKI BRASIL CONSULTORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN		NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA
CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOH_SILVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8222-1307	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **18:29:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).




AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 201230763, 201230747
- **DATA DO PROTOCOLO:** 05/01/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21201104480
- **ARQUIVAMENTO:** 21201104480
- **EMPRESA:** RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA



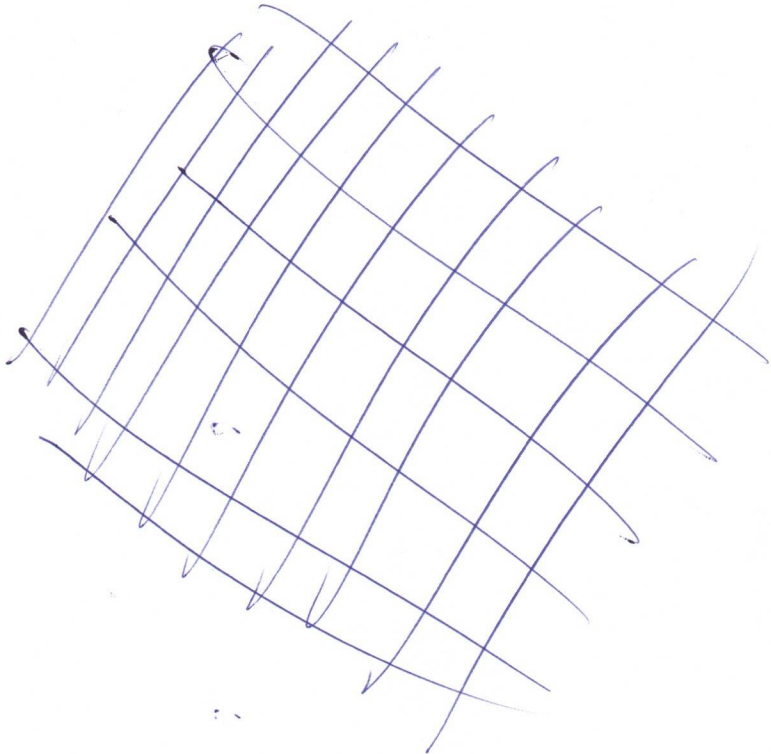
 Solicitação de Enquadramento (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMDQwOTE2MDRfRGVjbGFyYWNhb19kZV9FbnF1YWRYYW1lbnRvX01BUDlwMDY1MDQ5MjRfMDQwMTIwMjEwO>)

 Contrato (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMDQwOTE2MTBfQ29udHJhdG9Tb2NpYWxfQ29udHJhdG9fU29jaWFsX01BUDlwMDY1MDQ5MjRfMDQwMTIwMjEwO>)

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





[Large handwritten signature in blue ink]

NIRE (Sede) 21201104480	CNPJ 40.255.443/0001-48	Data de Ato Constitutivo 05/01/2021	Início de Atividade 30/12/2020
Endereço Completo Avenida MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN, Nº 12, SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-730			
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	CPF/CNPJ 011.979.303-29	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	CPF 011.979.303-29	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 01/03/2021	Número 20210273135	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status SEM STATUS

MS 136
Proc Nº 010121
Ass. [Assinatura]

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2021, às 18:26:53 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código LCEMQHUS.



MAC2101077163

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral



[Large, illegible handwritten signature or scribble in blue ink covering most of the page.]

Pregão Presencial nº010/2021

Processo Administrativo: 0101.0108.2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste município.

Documentos de Habilitação da Empresa:

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.255.443/0001-48



[Handwritten signature]

HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 140
Proc N° 00021
Ass [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.255.443/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIEKI BRASIL CONSULTORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA
--	---------------------	--

CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOH_SILVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8222-1307
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2021** às **11:43:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas em azul]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 25/10/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0200407320023, expedida por sesp/MA e CPF: nº 011.979.303-29, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DOS TUCANOS, nº 13, COND PARQUE ATLANTICO QUADRA14 APT 504, PARQUE ATLANTICO, CEP: 65066-140;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**, e usará a expressão RIEKI BRASIL CONSULTORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN, nº 12, SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA, SAO FRANCISCO, São Luís - MA, CEP: 65076730.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMACOES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

Fls 142
Proc Nº 010121
ASS

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

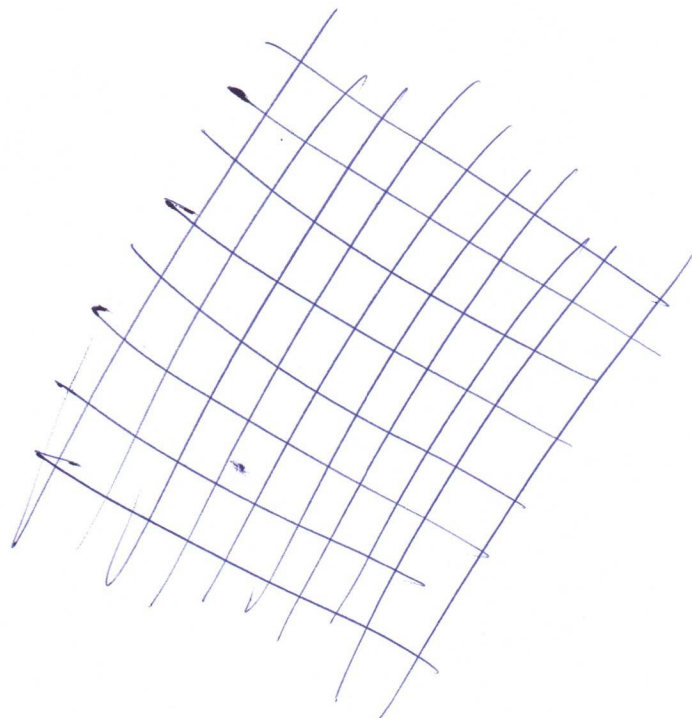
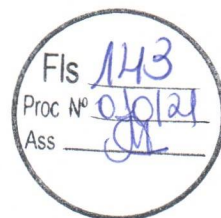
CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 30 de dezembro de 2020

PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01197930329	PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2021 09:37 SOB N° 21201104480.
PROTOCOLO: 201230747 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100022683. CNPJ DA SEDE: 40255443000148.
NIRE: 21201104480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2020.
RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

JUCEMA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA			Protocolo: MAC2101077163	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201104480	CNPJ 40.255.443/0001-48	Data de Ato Constitutivo 05/01/2021	Início de Atividade 30/12/2020	
Endereço Completo Avenida MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN, Nº 12, SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA, SAO FRANCISCO - São Luis/MA - CEP 65076-730				
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.				
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	CPF/CNPJ 011.979.303-29	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato				
Dados do Administrador				
Nome PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA		CPF 011.979.303-29	Término do mandato	
Último Arquivamento				
Data 01/03/2021	Número 20210273135	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2021, às 18:26:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código LCEMQHUS.



MAC2101077163

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



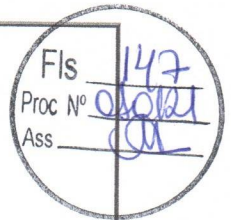
**REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is highly cursive and appears to be a single continuous stroke.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.255.443/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIEKI BRASIL CONSULTORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA
--	---------------------	--

CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOH_SILVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8222-1307
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

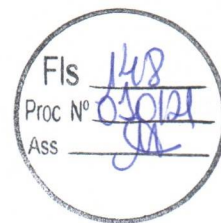
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2021** às **11:43:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.255.443/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

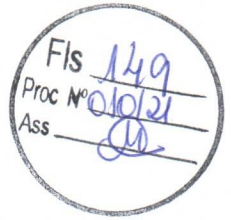
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:33 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **1497.E48A.FD7F.1E09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 057440/21

Data da Certidão: 10/02/2021 17:06:20

CPF/CNPJ 40255443000148 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 057440/21
Data de Validade: 10/06/2021 17:06:20
Data de Emissão: 10/02/2021 17:06:20
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 40255443000148
Razão Social:

Fls 150
Proc Nº 010121
Ass. [Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Large blue scribble]

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009449/21

Data da Certidão: 10/02/2021 17:07:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: 40255443000148

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 009449/21
Data de Validade: 10/06/2021
Data de Emissão: 10/02/2021 17:07:57
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 40255443000148
Razão Social:



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Large handwritten scribble]

[Handwritten signature]



CERTIFICADO

1020210092112307



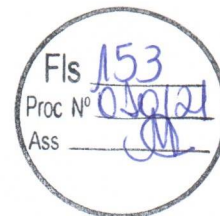
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005883922021

Validade: 22/06/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 40.255.443/0001-48	Inscrição Municipal: 98277625
Razão Social: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN	
Número: 12	Complemento: SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076730

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de fevereiro de 2021/às 14:59, sob o código de autenticidade nº **E8FF2D4AF9ADE28F167794F70A3752EE**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.255.443/0001-48
Razão Social: REIKI BRASIL CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES 12 SL 208 PLTIS 19 ED / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

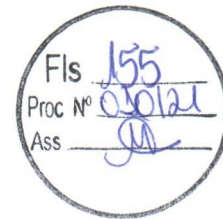
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032411210098978700

Informação obtida em 24/03/2021 11:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.255.443/0001-48

Certidão nº: 7640743/2021

Expedição: 02/03/2021, às 11:53:06

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.255.443/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA		Protocolo: MAC2101077163	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201104480	CNPJ 40.255.443/0001-48	Data de Ato Constitutivo 05/01/2021	Início de Atividade 30/12/2020
Endereço Completo Avenida MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN, Nº 12, SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-730			
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	CPF/CNPJ 011.979.303-29	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador			
Nome PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA		CPF 011.979.303-29	Término do mandato
Último Arquivamento			
Data 01/03/2021	Número 20210273135	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2021, às 18:26:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código LCEMQHUS.



MAC2101077163

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98277625	40.255.443/0001-48	92120211926842

RAZÃO SOCIAL

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

NOME FANTASIA

RIEKI BRASIL CONSULTORIA

LOCALIZAÇÃO

AV MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA Nº 12, SAO FRANCISCO 65076730 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
- 620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 661930200 - CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS
- 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- 732030000 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA

RESTRIÇÕES

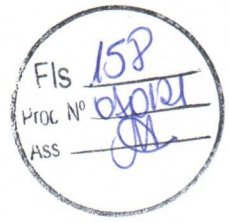
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

05C091746BA47752554200C72B26AED0



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 11 de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 40.255.443/0001-48**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição

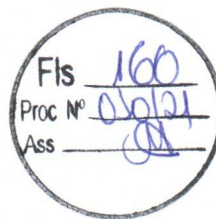


OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.
IMPRESSA ÀS: 11/02/2021 12:14:46.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"





EMPRESA: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA
 END.: AV MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN
 NUMERO: 12 SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
 MUNICÍPIO: SÃO LUÍS UF: MA
 NIRE: 21201104480

CNPJ: 40.255.443/0001-48

CEP: 65.076-730

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

ATIVO	VALORES (R\$)
ATIVO CIRCULANTE	25.000,00
Disponibilidade	25.000,00
Caixa	25.000,00
TOTAL DO ATIVO	25.000,00
PASSIVO	VALORES (R\$)
PATRIMONIO LIQUIDO	25.000,00
Capital	25.000,00
Capital Realizado	25.000,00
TOTAL DO PASSIVO	25.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço de Patrimonial, cujo o Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considera dos levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

São Luís, 05 de janeiro de 2021.

 PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA
 CPF: 011.979.303-29
 Empresário

 REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
 CRC/MA: 014724/O-3
 Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

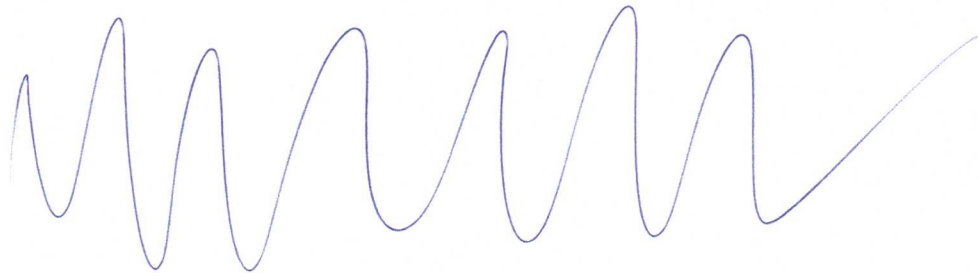
Certificamos que o ato da empresa RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01197930329	PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA
05413488335	REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA

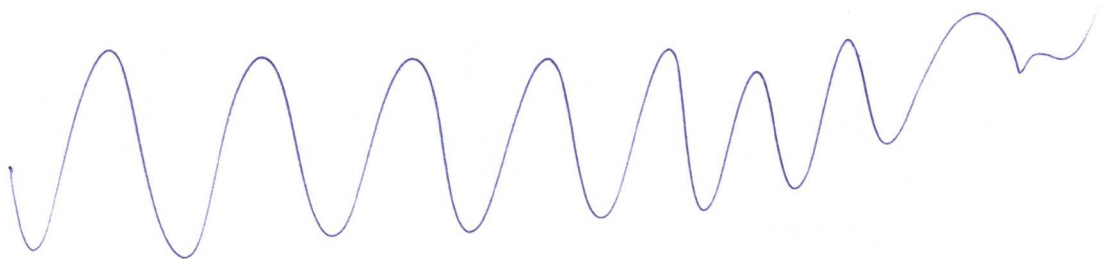
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021 12:55 SOB Nº 20210273135.
PROTOCOLO: 210273135 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101361465. CNPJ DA SEDE: 40255443000148.
NIRE: 21201104480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

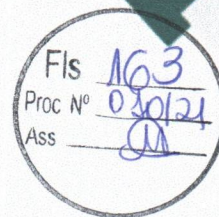
Fis 162
Proc Nº 030121
Ass 



OUTRAS COMPROVAÇÕES



DECLARAÇÃO CONJUNTA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, MA

Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL/PMCH

Ref.: Pregão Presencial nº. 010-2021 / Processo Administrativo nº. 0101.0108.2021

A empresa **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.255.443/0001-48, com sede na Avenida Ana Jansen, nº. 02, Quadra 19, Sala nº. 208, Edifício Mendes Frota, São Francisco, CEP 65.076-730, São Luís, MA, por meio de seu proprietário, **Sr. Paulo Henrique Brito da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 011.979.303-29, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze);

2 – Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO** em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara,

outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos, inclusive de superveniência de fato impeditivo da habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado.

- a. Declara ainda,** nos termos do art. 9º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público e/ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b. Declara também,** nos termos do art. 9º, I e II da Lei Federal nº. 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

3 - Quanto a elaboração de proposta:

a. A proposta anexada foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 010/2021 – CCL/PMCH – Processo Administrativo Nº. 0101.0108.2021, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

b. A intenção de apresentar a proposta anexada não foi informada, discutida com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 010/2021 – CCL/PMCH – Processo Administrativo Nº. 0101.0108.2021, quanto a participar ou não desta referida;

c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 010/2021 – CCL/PMCH – Processo Administrativo Nº. 0101.0108.2021, quanto a participar ou não da referida licitação;

d. Que o conteúdo da proposta anexada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 010/2021 –

CCL/PMCH – Processo Administrativo Nº. 0101.0108.2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e. Que o conteúdo da proposta anexada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município de Chapadinha, MA, seja do mesmo setor ou de setores diferentes, antes da abertura oficial das propostas;

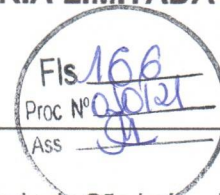
f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Chapadinha, MA, 05 de abril de 2021.

Paulo Henrique Brito da Silva
Paulo Henrique Brito da Silva

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 25/10/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0200407320023, expedida por sesp/MA e CPF: nº 011.979.303-29, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DOS TUCANOS, nº 13, COND PARQUE ATLANTICO QUADRA14 APT 504, PARQUE ATLANTICO, CEP: 65066-140;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**, e usará a expressão RIEKI BRASIL CONSULTORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN, nº 12, SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA, SAO FRANCISCO, São Luís - MA, CEP: 65076730.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

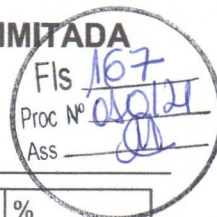
CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA



Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

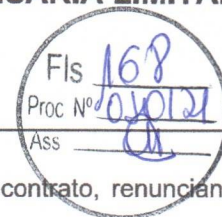
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA



CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

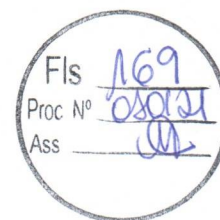
São Luís - MA, 30 de dezembro de 2020

PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA
Sócio/Administrador

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA



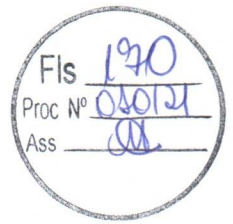
Certificamos que o ato da empresa RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01197930329	PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2021 09:37 SOB Nº 21201104480.
PROTOCOLO: 201230747 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100022683. CNPJ DA SEDE: 40255443000148.
NIRE: 21201104480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2020.
RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br



[Handwritten signature]

**DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CAPACIDADE TÉCNICA

A **EMPRESA POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na rua 20, qd 05, casa 07, Cohatrac II – São Luís - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.734/0001-09, neste ato representada por Maximo Félix Barbosa Neto, CPF nº. 029.106.537-65, doravante denominado Contratante, **ATESTA** que a empresa **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.255.443/0001-48, localizada na Avenida Maestro João Nunes/Ana Jansen, nº. 12, Sala 208, Condomínio Empresarial Mendes Frota, Bairro São Francisco, São Luís, MA, CEP 65.076-730, prestou serviços especializados em:

CONSULTORIA E AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA COM ÊNFASE NA REVISÃO DE CRÉDITOS DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS E SUPORTE NA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

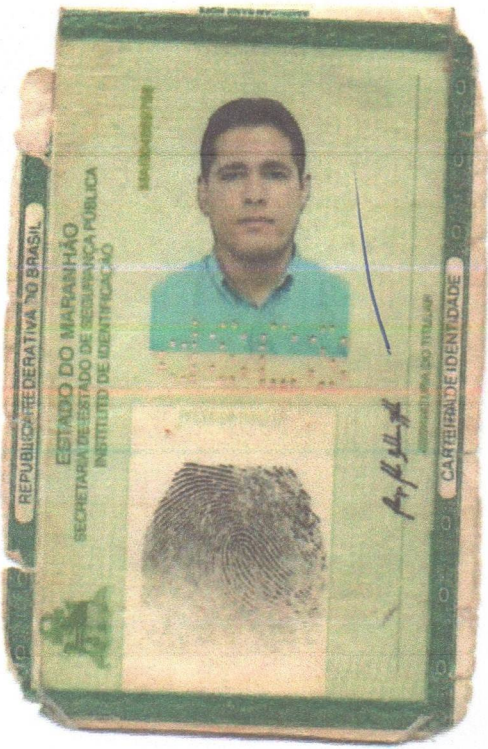
Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, com qualidade e efetividade.

São Luís, MA, 02 de março de 2021

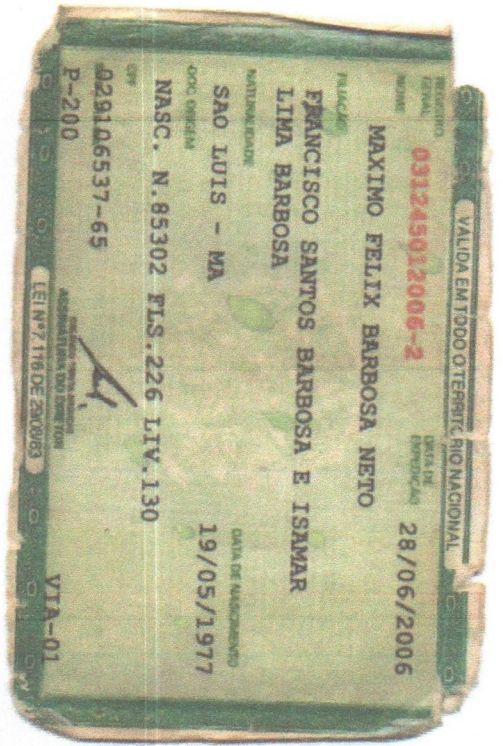
Atenciosamente,


Maximo Félix Barbosa Neto
CPF: 029.106.537-65
Sócio Proprietário





Fis 172
Proc N° 08012
Ass [Signature]



Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data / /

[Signature]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

Fls 173
Proc N° 05012
Ass

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Carla

IRAN CARLOS FARIAS LIMA **01.10.1964**
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRO **SOLTEIRO** **EMPRESÁRIO** **46805095-7 SSP** **MA**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
225.989.443-72 **RUA M QUADRA 15 CASA Nº 56 - COHATRAÇ I**
CPF Endereço Completo
SÃO LUIS - MARANHÃO **65051-210**
CEP
8 (OITO) **8.000,00** **8.000,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DA REPUBLICA NO
Capital a Integralizar () Forma e Prazo da Integralização
ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO
IRAN CARLOS FARIAS LIMA
Gerência e Uso do Nome Comercial

ISAMAR LIMA BARBOSA **05.05.1956**
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRA **CASADA** **EMPRESARIA** **219.138 SSP** **MA**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
885.232.097-00 **RUA M QUADRA 15 CASA Nº 56 - COHATRAÇ I**
CPF Endereço Completo
SÃO LUIS - MARANHÃO **65051-210**
CEP
4 (QUATRO) **4.000,00** **4.000,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DA REPUBLICA NO
Capital a Integralizar () Forma e Prazo da Integralização
ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO
Gerência e Uso do Nome Comercial

[Handwritten signature]

ISLANDE HENRIQUE FARIAS LIMA **29.05.1972**
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRO **SOLTEIRO** **EMPRESARIO** **47791595-7 SSP** **MA**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
499.287.083-04 **RUA M QUADRA 15 CASA Nº 56 - COHATRAÇ I**
CPF Endereço Completo
SÃO LUIS - MARANHÃO **65051-210**
CEP
4 (QUATRO) **4.000,00** **4.000,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DA REPUBLICA NO
Capital a Integralizar () Forma e Prazo da Integralização
ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO
Gerência e Uso do Nome Comercial

[Handwritten signature]

MÁXIMO FÉLIX BARBOSA NETO **19.05.1977**
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRO **SOLTEIRO** **EMPRESÁRIO** **10418909-7 IFP** **RJ**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
029.106.537-65 **RUA M QUADRA 15 CASA Nº 56 - COHATRAÇ I**
CPF Endereço Completo
SÃO LUIS - MARANHÃO **65051-210**
CEP
4 (QUATRO) **4.000,00** **4.000,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DA REPUBLICA NO
Capital a Integralizar () Forma e Prazo da Integralização
ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO
Gerência e Uso do Nome Comercial



JUEN 4-03 01 97

Fis 174
Proc N° 050121
Ass *[Signature]*

CLÁUSULA 1.ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

Dante

POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Comercial

AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE Nº 68-B - III CONJUNTO - COHAB - ANIL

Sede (Endereço Completo Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

SÃO LUÍS - MARANHÃO

MA

65051-210

UF

CEP

SÃO LUÍS

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2.ª - CAPITAL SOCIAL

20 (VINTE)

1.000,00

20.000,00

N.º de Cotas

Valor Unitário/Cota ()

Capital Integralizado ()

Capital a Integralizar ()

Total do Capital ()

Capital Total (por extenso)

20.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis ()

Em Bens Imóveis ()

Outros ()

EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DA REPÚBLICA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO

Forma e Prazo da Integralização

TE CONTRATO

CLÁUSULA 3.ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

02 / 01 / 97

Início de Atividade

Indeterminado

Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4.ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5.ª - OBJETO SOCIAL

COMERCIALIZAÇÃO DE COMPUTADORES, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS PARA PROCESSAMENTO DE DATOS E PRODUTOS ELETRÔNICOS PARA AUTOS E USO DOMESTICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTAÇÃO GRÁFICA E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA.

[Signature]

[Signature]



JUCENP-03 01 97



CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

Osaka
A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

[Handwritten scribble]
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

EM CASO DE FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS, A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ. SERÁ REPASSADO AOS HERDEIROS NA NÃO EXISTÊNCIA DOS SÓCIOS RESTANTES.

CLÁUSULA 12- O NOME DE FANTASIA SERÁ: POWER PRINT INFORMÁTICA.

[Handwritten signature]



JUDEPAR-03 01 97

Fls 176
Proc Nº 00014
Ass [Signature]

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (CINCO) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

SÃO LUIS - MA MA 02 de JANEIRO de 1997
CIDADE UF de de

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Juan Carlos Farias Lima
Nome:

Ass.: Francine Lima Barbosa
Nome:

Ass.: Isaude Henrique Farias Lima
Nome:

Ass.: Francine Lima Barbosa Neto
Nome:

Ana Gorete Silva Jorge
Advogada
OAB - 3.580
C.F.: 149.357.063-04

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

TESTEMUNHAS:

Ass.: Denise Leal Vieira
Nome: CC. 252.787.033-34

Ass.: Elizabeth Maria de Silva
Nome: CC. 471.399.783-87

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

[Handwritten signature]

78 10 50+ ABOUT

Fls 177
Proc N° 00071
Ass *[Signature]*

JAN 6 1997

1997

CHCE



50 AN - 2002

[Faint handwritten notes in blue ink]

JUCEMA Nº 21200403262

JUCEMA	
PROC N°	00071
DATA	03/01/97
Nº FLS:	
POST. AREA PROT. E QUEDICIA	

[Large handwritten signature in blue ink]

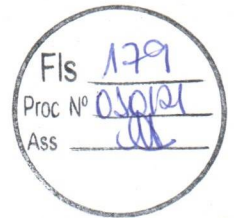
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,
DENOMINADA "POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"



Pelo presente instrumento particular, IRAN CARLOS FARIAS LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua M, Quadra 15, Casa nº 56 - Cohatrac I, portador da Carteira de Identidade nº 46805095-7-SSP/MA. e do CIC nº 225.989.443-72; ISAMAR LIMA BARBOSA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Rua 20, Quadra 05, Casa nº 07 - Cohatrac II, portadora da Carteira de Identidade nº 219.138 -SSP/MA e do CIC nº 885.232.097-00; ISLANDE HENRIQUE FARIAS LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua M, Quadra 15, Casa nº 56 Cohatrac I, portador da Carteira de Identidade nº 47791595-7 SSP/MA. e do CIC nº 499.287.083-04 e MÁXIMO FELIX BARBOSA NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 20, Quadra 05, Casa nº 07 - Cohatrac II, portador da Carteira de Identidade nº 10418909-7 - SSP/RJ e do CIC nº 029.106.537-65, únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social "POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", estabelecida nesta cidade à Av. Jerônimo de Albuquerque nº 68-B, III Conjunto Cohab-Anil, inscrita no CNPJ sob o nº 05.303.003/0001-18, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 1997, sob o nº 21200403262, resolvem de comum acordo alterar o contrato social sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retiram -se da sociedade o sócios cotistas IRAN CARLOS FARIAS LIMA e ISLANDE HENRIQUE FARIAS LIMA, sendo o total de suas cotas de capital de 12 (doze) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada cota, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);



CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios retirantes transferem as suas cotas de capital para os sócios remanescentes da seguinte forma: A sócia remanescente ISAMAR LIMA BARBOSA, que tinha R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fica alterado para R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), divididos em 14 (quatorze) cotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizadas da seguinte forma: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da transferência que lhe faz o sócio retirante IRAN CARLOS FARIAS LIMA e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da transferência que lhe faz o sócio retirante ISLANDE HENRIQUE FARIAS LIMA: O sócio remanescente MÁXIMO FELIX BARBOSA NETO, que tinha R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fica alterado para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6 (seis) cotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizadas da seguinte forma: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da transferência que lhe faz o sócio retirante IRAN CARLOS FARIAS LIMA;

CLÁUSULA TERCEIRA

Com a retirada dos sócios, o capital social permanece inalterado ou seja, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20 (vinte) cotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a) ISAMAR LIMA BARBOSA - 14 COTAS - R\$ 14.000,00
b) MÁXIMO FELIX BARBOSA NETO - 6 COTAS - R\$ 6.000,00
R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios retirantes, declaram, haverem recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação;

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios remanescente, a partir deste ato, assumem a gerência da sociedade, assim como, todos os deveres e direitos sociais da sociedade; sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade;



CLÁUSULA SEXTA

Fica incluído no objeto social da sociedade, os serviços de manutenção e pintura dos respectivos equipamentos

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica neste ato alterado o endereço da sociedade para a Rua 20, Quadra 05, Casa nº 07 - Cohratak II CEP. 65.054-270 - São Luís - MA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas do contrato social não modificadas no presente instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e data, diante das testemunhas abaixo, que também o firmam.

São Luís (MA) ., 08 de maio de 2000

Isamar Lima Barbosa

ISAMAR LIMA BARBOSA
CIC nº 885.232.097-00

Maximo Felix Barbosa Neto

MAXIMO FELIX BARBOSA NETO
CIC nº 029.106.537-65

Iran Carlos Farias Lima

IRAN CARLOS FARIAS LIMA
CIC nº 225.989.443-72

Islande Henrique Farias Lima


ISLANDE HENRIQUE FARIAS LIMA
CIC nº 499.287.083-04

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data / /

TESTEMUNHAS:

Lene Yoshikawa
Lene Yoshikawa
CIC 001.888.083-53 - CI Nº 45.700 SSP/MA *ok*

Lilian Martins Duarte
LILIAN MARTINS DUARTE
CI Nº 23307094-0 - CIC 452003783-20
SSP/MA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 104035
Protocolo: 00/010403-5
Mônica Bezerra da Rocha
MÔNICA BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA "POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME".

Fls 181
Proc Nº 00004
Ass [assinatura]

Pelo presente instrumento particular, **ISAMAR LIMA BARBOSA**, brasileira, natural de Coroatá-Maranhão, divorciada, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua 20, Quadra 05, nº 07 – Bairro do Cohatrac II, CEP 65054-270, portadora da C. I. nº 219.138 SSP MA, CIC nº 885.232.097-00 e **MÁXIMO FÉLIX BARBOSA NETO**, brasileiro, natural de São Luís-MA. Casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 20, Quadra 05, nº 07 – Bairro do Cohatrac II, CEP 65054-270, portador da C.I. nº 10418909-7 DGPC/RJ e do CIC nº 029.106.537-65, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social "**POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**", estabelecida nesta cidade à Rua 20, Qd. 05, nº 07, Bairro Cohatrac II - CEP 65054-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.734/0001-09, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 1997, sob o nº 2120040326-2 resolvem, de comum acordo alterar, adequar e consolidar o contrato social sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social registrado em 03/01/1997 de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 20.000 (Vinte mil) quotas de 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, por ambos os sócios assim distribuídos:

1. ISAMAR LIMA BARBOSA	16.000 quotas	R\$ 16.000,00
2. MÁXIMO FÉLIX BARBOSA NETO	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

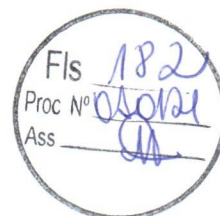
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **ISAMAR LIMA BARBOSA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA

Seu objeto social é: CNAE 5245-0/02 - Comércio varejista máquinas, equipamentos e materiais de informática, e a partir deste ato terá acrescentado: CNAE 7290-7/00 - Outras atividades de informática não especificadas anteriormente (Recuperação de panes informáticas, e outras atividades de software e informática); 7229-0/00 - Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software; CNAE 7221-4/00 - Desenvolvimento e edição de softwares prontos para uso.

CLÁUSULA SEXTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida a de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter as seguintes cláusulas:

"1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, e tem sede a Rua 20, Quadra 05, nº 07 - Bairro do Cohatrac II cidade de São Luís-MA. CEP 65054-270 - Estado do Maranhão".

2ª - Seu objetivo social é: CNAE 5245-0/02 - Comércio varejista máquinas,

Fis 183
 Proc N° 01012
 Ass *[assinatura]*

equipamentos e materiais de informática; CNAE 7290-7/00 – Outras atividades de informática não especificadas anteriormente (Recuperação de panes informáticas, e outras atividades de software e informática); 7229-0/00 – Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software; CNAE 7221-4/00 - Desenvolvimento e edição de softwares prontos para uso.

3ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

1- ISAMAR LIMA BARBOSA	14.000 Quotas	R\$	14.000,00
2- MÁXIMO FÉLIX BARBOSA NETO	<u>6.000</u> Quotas	R\$	<u>6.000,00</u>
TOTAL	20.000 Quotas	R\$	20.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá a ISAMAR LIMA BARBOSA, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - A administradora poderá de comum acordo e a qualquer tempo, fixar retirada mensal a título de "pró-labore", respeitada as limitações legais vigentes.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Fica eleito o foro de São Luis –MA., para qualquer ação fundada neste contrato.

11ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida a de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

[Assinaturas manuscritas e rubricas]

Fls 184
Proc Nº 010121
Ass

POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ 01613734/0001-09

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

São Luís (MA), 12 de janeiro de 2004

Isamar Lima Barbosa
ISAMAR LIMA BARBOSA
CPF: 885.232.097-00

Maximo Felix Barbosa Neto
MAXIMO FELIX BARBOSA NETO
CPF: 029.106.537-65

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data _____

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2004
SOB Nº: 20040067521
Protocolo: 04/006752-1
Empresa: 21 2 0040326 2
POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA-ME

Jaldo Antonio da Silva Abreu
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "POWER PRINT
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ.: 01.613.734/0001-09**



ISAMAR LIMA BARBOSA, brasileira, natural de Coroatá - Ma, divorciada, empresária, nascida em 05/05/1956 com CPF nº. 885.232.097-00 e C.I. nº 219.138 SSP/MA e MÁXIMO FELIX BARBOSA NETO, brasileiro, natural de São Luis - Ma, nascido em 19/05/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, com CPF nº 029.106.537-65 e C.I. nº 10418909-7 DGPC/RJ, ambos residentes e domiciliados à Rua 20, Quadra 05, nº 07, Cohatrac II, São Luis - Ma, Cep: 65054-270, únicos sócios da empresa " POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME " com sede à Rua 20, Quadra 05 nº 07, Cohatrac II, Cep:65054-270, São Luis - Ma, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120040326-2 em 06/01/1997e inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.734/0001-09, alterações nº 000104035 datado de 22/05/2000, e nº 20040067521 datado de 07/04/2004, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a atividade econômica Principal de (4751201)-Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática para (47512/01) Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática e secundarias de (6209100)- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informática, (6201500)- Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; (6202300)- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis para (62015/00)- Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; (62023/00)- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; (62031/00)- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não - Customizáveis; (62091/00)- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da informática; (95118/00)- Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; (77331/00)- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios; (63194/00)- Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informática na Internet; e (63992/00)- Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não especificadas anteriormente.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações anteriores a estas que não colide com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03(três) vias de igual teor, data e forma.

São Luis - Ma, 21 de Fevereiro de 2011

Isamar Lima Barbosa
ISAMAR LIMA BARBOSA
CPF: 885.232.097-00

Máximo Felix Barbosa Neto
MÁXIMO FELIX BARBOSA NETO
CPF: 029.106.537-65

**Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original**
Data 21/02/2011



[Handwritten signature and scribbles]

Fls 186
 Proc N° 010124
 Ass. JN

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "POWER PRINT
 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME"
 CNPJ: 01.613.734/0001-09**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **ISAMAR LIMA BARBOSA**, brasileira, divorciada, natural de Coroatá- Ma, nascida em 05/05/1956, empresária, portadora da cédula de identidade nº 219.138, SSP/MA e CPF nº 885.232.097-00, e **MAXIMO FELIX BARBOSA NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis - Ma, nascido em 19/05/1977, empresário, portador da cédula de Identidade nº 10418909-7, DGPC/RJ e CPF nº 029.106.537-65, ambos, residentes e domiciliados na Rua 20 nº 07, Qd. 05, Cohatrac II, São Luis-Ma, CEP 65.054-270, únicos sócios da empresa " **POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**", com sede a Rua 20, Qd.05, nº 07, , Cohatrac II, São Luis-Ma, CEP 65.054-270, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120040326-2, por despacho em 06/01/1997, CNPJ nº01.613.734/0001-09, alterações nºs.000104035 datado de 22/05/2000, 20040067521 datado de 07/04/2004 e 20110141792 datado de 04/03/2011, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Capital Social de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais),totalmente integralizado em moeda corrente do país, para R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(Hum real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do país, neste ato pelos sócios, com acrescimo de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor	Total
ISAMAR LIMA BARBOSA	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
MAXIMO FELIX BARBOSA NETO	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
Total	100.000		R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, que não colidirem com a presente alteração contratual.

E, por estarem assim de comum acordo, de tudo neste instrumento particular foi lavrado e assinado o presente , em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**.

São Luís – (MA), 05 de Fevereiro de 2015.

Isamar Lima Barbosa
ISAMAR LIMA BARBOSA
 CPF:885.232.097-00

Maximo Felix Barbosa Neto
MAXIMO FELIX BARBOSA NETO
 CPF:029.106.537-65

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data: / /

[Handwritten signature and scribbles]

Fls 187
Proc Nº 040/12
Ass _____



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 10/02/2015 Sob N° 20150111487

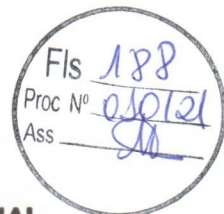
Protocolo : 150111487 de 10/02/2015 NIRE: 21200403262

POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Chancela : DDEE7C221D4012B94A04B8E4DFCD7A32D2B4E529

São Luís, 11/02/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
"POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA "**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados **ISAMAR LIMA BARBOSA**, brasileira, divorciada, natural de Coroatá - Ma, nascida em 05/05/1956, empresária, portadora da RG. nº 219.138, SSP/MA e CPF nº 885.232.097-00, e **MAXIMO FELIX BARBOSA NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis - Ma, nascido em 19/05/1977, empresário, portador do RG. nº 10418909-7- DGPC/RJ e CPF nº 029.106.537-65, ambos residentes e domiciliados à Rua 20 nº 07, Qd. 05, Cohatrac II, São Luis – Ma, Cep:65.054-270, únicos sócios da empresa " **POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**", com sede à Rua 20 nº 07, Quadra 05, Cohatrac II, São Luis – Ma, CEP:65.054-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.734/0001-09, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120040326-2, em 06/01/1997, e alterações nº 000104035, datado de 22/05/2000, 20040067521 datado de 07/04/2004, 20110141792 datado de 04/03/2011 e 201550111487 datado de 10/02/2015, resolvem entre si, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Admite-se na sociedade **MARCOS VINICIUS NERES PINTO**, brasileiro, natural de São Luís – Ma, nascido em 15/11/1973, solteiro, empresário, portador da RG nº 000011586693-0, SSP/MA e CPF nº 738.493.833-34, residente e domiciliado à Travessa O nº 08, Planalto Anil III, Cep:65050-896, São Luís – Ma,

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade **ISAMAR LIMA BARBOSA**, acima qualificada, possuidora de 80.000 (Oitenta mil) cotas, no valor original de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), das quais cede e transfere pelo valor original ao Sócio **MARCOS VINICIUS NERES PINTO**, 15.000 (Quinze mil) cotas, no valor original de R\$ 1,00 (hum Real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), qualificado na cláusula primeira e o restante de 65.000 (Sessenta e Cinco mil) cotas, totalizando R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil Reais) ao sócio permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia cedente dá ao sócio cessionário **MARCOS VINICIUS NERES PINTO**, ampla geral e irrevogável quitação das cotas cedidas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA O Capital social continua inalterado, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do País. Passando o capital social ter a seguinte distribuição:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 12:36 SOB Nº 20180383116.
PROTOCOLO: 180383116 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802253020. NIRE: 21200403262.
POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 189
 Proc Nº 05012
 Ass

NOMES	QUOTAS	%	VALOR
MAXIMO FELIZ BARBOSA NETO	85.000	85,00	85.000,00
MARCOS VINICIUS NERES PINTO	15,000	15,00	15.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MAXIMO FELIX BARBOSA NETO**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLAUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social que não colide com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 01(uma) via de igual teor, data e forma.

São Luís (MA), 16 de Maio de 2018

Maximo Felix Barbosa Neto

MAXIMO FELIX BARBOSA NETO
 CPF: 029.106.537-65

Marcos Vinicius Neres Pinto

MARCOS VINICIUS NERES PINTO
 CPF: 738.493.833-34

Isamar Lima Barbosa

ISAMAR LIMA BARBOSA
 CPF: 885.232.097-00

6º TABELIONATO

6º TABELIONATO

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data: / /

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 12:36 SOB Nº 20180383116.
 PROTOCOLO: 180383116 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802253020. NIRE: 21200403262.
 POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 11/06/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO DE HONORÁRIOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA.**

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios e na melhor forma do direito, de um lado, como **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n°. 40.255.443/0001-48, com endereço na Avenida Ana Jansen, Quadra 19, N°. 02, Sala N°. 208, Edifício Mendes Frota, São Francisco, CEP 65076-730, São Luís (MA), neste ato representado pela proprietário **Paulo Henrique Brito da Silva**, CPF n°. **011.979.303-29**, e de outro lado, como **CONTRATADO, HYGOR BRITO GAIOSO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MA n°. 15.662, identidade 0365230520080, CPF n°. 053.160.803-43, com endereço profissional localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, n°. 3000, Jaracaty, CEP 65.076-820, Centro Empresarial Jaracati, Sala 302, São Luís, MA, têm entre si, justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS OBRIGAÇÕES

- 1 - O **CONTRATADO** obriga-se, face ao mandato que lhe é outorgado, que faz parte integrante deste contrato, a prestar os seguintes serviços:
- 1.1 - Assessoria jurídica em licitações e contratos;
 - 1.2 - Elaboração de notificações;
 - 1.3 - Assessoria jurídica relativa aos interesses da empresa em geral;
 - 1.4 - Patrocínio e acompanhamento de processos judiciais pelo tempo deste contrato.

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 31.03.2021

DA DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

2 - O presente instrumento, que possui caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo após este prazo e havendo interesse comum entre as partes contratantes, ser prorrogado mediante termo aditivo.

3 - Pelos serviços prestados e especificados na cláusula 1ª, o **CONTRATADO**, receberá a título de honorários, líquidos e certos, a importância de

Prefeitura Mun. de Chapainha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

Fis 191
Proc N° 02014
Ass. CM

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em moeda nacional, a serem adimplidos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão feitos mediante depósito bancário na conta de titularidade do **CONTRATADO, Agência 4323-0, Conta Corrente n.º. 37.334-6, Banco do Brasil**, em número equivalente ao valor especificado na cláusula 3ª acima mencionada, correspondente à forma parcelada avençada neste instrumento.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que em caso de mora, serão cobrados juros de 1% por cada dia de atraso e, de multa, na razão de 5% (cinco por cento), sob o valor da parcela mensal a ser adimplida. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, ficará este contrato rescindido de pleno direito, independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

4 - A importância mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, prevista na cláusula 3ª deste instrumento, cobrirá os serviços de ajuizamento de demandas de cobranças relativas à inadimplência e de todo acompanhamento e/ou recursos, seja extrajudicial ou judicial, sendo certo que as despesas processuais com custas, notificações extrajudiciais cartorárias e outras advindas da atuação, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

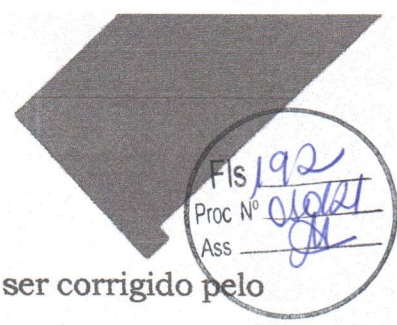
5 - Os honorários de sucumbência pertencerão exclusivamente ao **CONTRATADO**, conforme preconiza o art. 23 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - EOAB, Lei 8.906/94, que poderá de imediato, recebê-los em seu próprio nome e/ou em nome da **CONTRATANTE**.

6 - A parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato dará à outra, o direito de rescindir o presente instrumento, sem qualquer interpelação, judicial ou extrajudicial, ficando desobrigada a parte inocente a dar continuidade a este contrato, ficando acordado entre as partes que, em caso de necessidade de ajuizamento de ações relativas a esse instrumento, a citação se dará por via postal, com aviso de recebimento (AR), cabendo ao vencedor, honorários, na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor da causa, a título de verba sucumbencial.

7 - O valor estabelecido no presente contrato permanecerá inalterado pelo período de 12 (doze) meses.

31.03.2021

Prefeitura Mun. de Chapadão do Sul - São Luís/MA
Nayra Tacyanna de Araújo Sousa
Membro CPL
Telefone: (98) 3127-9256



Parágrafo único: Em caso de prorrogação, poderá o contrato ser corrigido pelo INPC acumulado no período.

8 – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís (MA), para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís (MA), 11 de janeiro de 2021.

Paulo Henrique Brito da Silva

Rieki Brasil Consultoria LTDA.

Contratante

Hygor Brito Gaioso

Hygor Brito Gaioso

Contratado

Testemunha 1 *Adonias Soares Gonzaga*
RG: 20635052002
CPF: 015.358.083-65

Testemunha 2 *Julio Felício Silva Fernandes*
RG: 01362489344
CPF: 17256052001-9

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 21.03.2021

[Signature]
Prefeitura Mun. de Chapainha
Nayra Jacyanna de Araújo Sousa
Membro CPL

Fls 193
 Proc N° 020121
 Ass *[Signature]*

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO: 15062

NOME: HYGOR BRITO GAIOSO

FILIAÇÃO: ARIOSVALDO GUIMARAES GAIOSO NETO
 MARIA DE FATIMA LOPES BRITO

NATALIDADE: TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1982

RG: 0365230520080 - SSP CPF: 053.160.803-43

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: NÃO DECLARADO VIA EXPEDIDO EM: 01 17/02/2016

[Signature]
 THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
 PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13090880

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n.º 8.966/94)

[Photo]

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

OBSERVAÇÕES:

[Barcode]

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 03/2021

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
 Av. dos Holandeses, loja 16, quadra 36, Shopping do Artesanal - Calheta - São Luis - MA
 Tel: (98) 321.4211 -Whats: (98) 9149-0211 -www.3to.tabelionato.ma.br

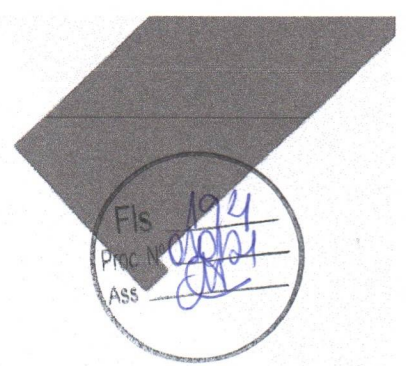
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selc: AUTENTO28963D6LJ9NTJGRV81616
 Escrevente: MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO
 Data/Hora: 11/03/2021 10:50:24 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,16, FEMP: R\$ 0,16 Valor Total R\$6,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

[QR Code]

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

Prefeitura Mun. de Chapainha
 Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
 Membro CPL

[Large Handwritten Signature]



CONTRATO DE TRABALHO

Nº. 01/2021

CONTRATO DE TRABALHO que celebram a empresa **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.255.443.0001/48, com endereço na Avenida Ana Jansen, Quadra 19, Nº. 02, Sala Nº. 208, Edifício Mendes Frota, São Francisco, CEP 65076-730, São Luís (MA), neste ato representada pelo proprietário **Paulo Henrique Brito da Silva**, e o senhor **Carlos Kelsenne Paiva Fernandes**, brasileiro, Contador, portador de carteira de trabalho nº., CPF nº. 013.624.893-44, residente e domiciliado na Rua do Egito, Casa 07, Anjo da Guarda, CEP 65.085-280, São Luís, MA aqui por diante denominado **CONTRATADO**, nos termos seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O **CONTRATADO** obriga-se a trabalhar para a empresa **Rieki Brasil Consultoria Ltda.**, para exercer as seguintes funções:

- Auditor Fiscal Tributário

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original

CLÁUSULA 2ª - O **CONTRATADO** prestará seus serviços para empresa **Rieki Consultoria Tributária LTDA.**, à Avenida Ana Jansen, Quadra 19, Nº. 02, Sala Nº. 208, Edifício Mendes Frota, São Francisco, CEP 65076-730, São Luís (MA).

03.2021
Prefeitura Mun. de Chapainha
Nayra Tacayama de Araújo Sousa
Membro CPL

CLÁUSULA 3ª - Determina-se nos termos do parágrafo primeiro do Art. 469 da CLT, que o **CONTRATADO** ficará sujeito a ordem emanada da **CONTRATANTE** para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração deste **CONTRATO** como em qualquer outra cidade, capital ou vila do território nacional, quer essa transferência seja transitória ou definitiva.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATADO** prestará seus serviços no horário de **2ª a 6ª feira: 08:00/12:00 e 13:00/17:00 - Sábado: 09:00/13:00**, assegurado o direito ao gozo do intervalo de 1 (um) hora para a realização de suas refeições, podendo ser alterado, quantas vezes for preciso, para qualquer horário, inclusive da noite para o dia e vice-versa, perfazendo o total de uma jornada de **44 (QUARENTA E QUATRO) horas semanais**.

CLÁUSULA 5ª - Obriga-se também o **CONTRATADO** a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **CONTRATANTE**, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** receberá o acréscimo legal correspondente às horas despendidas, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 6ª - Pelas funções ora contratadas, a empresa **Rieki Brasil Consultoria Tributária LTDA.** pagará ao **CONTRATADO** a remuneração mensal de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** do qual serão feitos os descontos previstos em lei e mais o valor correspondente aos danos causados pelo referido **CONTRATADO** no material que lhe for entregue, quando comprovada a ocorrência de dolo, nos termos do parágrafo 1º do Art. 462 da CLT.

CLÁUSULA 7ª - Constitui justa causa para rescisão deste CONTRATO a infração de qualquer de suas Cláusulas ou inadimplemento das obrigações impostas ao contratante pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, que o suprirá no que for omissivo.

CLÁUSULA 8ª - Todas as informações, orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas ao **CONTRATADO** em razão do desempenho de suas funções e/ou atividades, divulgadas pela **CONTRATANTE** ou decorrentes da relação de trabalho, destinadas ao destinatário final da mão-de-obra a ser fornecida, serão consideradas confidenciais, restritas e de propriedade da empregadora, sob pena de serem

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere com Original

Data

31.03.2021

[Handwritten signature]

CEP: 65.076-730 - São Luís/MA

Telefone: (98) 3221-1111

Prefeitura Mun. de Chapéu
Nayra Tacyanna de Araújo
Membro CPL

imputadas penalidades previstas na CLT, dentre elas, especificamente, a de rescisão por justa causa pelo empregador, nos moldes da alínea a de seu art. 482, tendo em vista a desonestidade e a perda decorrente da confiança.

CLÁUSULA 9ª - Esse **CONTRATO** tem vigência de **45 (quarenta e cinco) dias**, com início na data de assinatura. Se o **CONTRATADO** ultrapassar o prazo legal de vigência ou também prorrogado (90 dias), transformar-se-á este em **INDETERMINADO**, continuando, desta feita, em plena vigência as cláusulas de 01 (um) a 08 (oito), enquanto durarem as relações do **CONTRATADO** com a empresa contratante.

E, por terem justo e contratado, assinam este **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 13 de janeiro de 2021.

R. Lo Henrique Brito da Silva

Rieki Brasil Consultoria LTDA.

Carlos Kelsenne Paiva Fernandes

Carlos Kelsenne Paiva Fernandes

Heitor Berto Gomes

Testemunha 01

CPF: 053.160.803-43

Johnes Soares Jenzaga

Testemunha 02

CPF: 015.352.352-43

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 31/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: MA-012371/O-2
 NOME: CARLOS KELSENNE PAIVA FERNANDES
 FILIAÇÃO: CARLOS ALBERTO SANTOS FERNANDES / MARIA DO SOCORRO PAIVA FERNANDES
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Carlos Kelsenne Paiva Fernandes*

Fls 197
 Proc N° 039021
 Ass *[Signature]*

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

AUTENTICACÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 22/03/2021 12:39:55 22222
 Em Testemunho da verdade.
[Signature]

Isabele Feitosa Araujo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567110NFV5VBEORZ6ZA19 - Ato: 13.18
 Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0 18 Total:RS5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



NASCIMENTO	05/06/1987	NACIONALIDADE	BRASILEIRA	NATURALIDADE	SAO LUIS-MA
DIPLOMAÇÃO	25/01/2012	CPF	013.624.893-44	RG	172560520019 SSP-MA
TÍTULO	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO		

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
 Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/03/2013
[Signature]

Heraldo de Jesus Campelo
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 31 03 2021

[Signature]
 Prefeitura Mun. de Chapaimba
 Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
 Membro CPL



[Large Signature]

Fls 198
 Proc N° 03021
 Ass *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AEREA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: **CARLOS KELSENE PAIVA FERNANDES**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **172560520019 SESP MA**

CFR: **013.624.893-44** DATA NASCIMENTO: **05/06/1987**

FILIAÇÃO: **CARLOS ALBERTO SANTOS FERNANDES**
MARIA DO SOCORRO PAIVA FERNANDES

PERMISSÃO: [] REC: [] CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05890525768** VALIDADE: **08/03/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **26/09/2013**

OBSERVAÇÕES:
A
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **09/03/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* **81364216568**
MA042348412

MARANHÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1994011315

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 22/03/2021 12:39:55 22222
 Em Testemunho *[Signature]* da verdade

Isabele Feitosa Araujo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711K674IK207LPP0446 - Ato: 13.18
 Emol.:RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 FOM:RS5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

QR Code

Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 31 / 03 / 2021

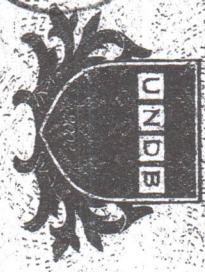


[Signature]
 Prefeitura Mun. de Chapainha
 Nayra Jacyanna de Araujo Sousa
 Membro CPL



[Signature]

Proc. Nº 08024
Ass: [assinatura]



UNIDEB

UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



A Diretora Geral da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ofício de Colação de Grau realizada no dia 20 de agosto de 2013, confere a

PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA
nacionalidade Brasileira, natural de Chapadinha (MA),
nascido(a) a 25 de outubro de 1988, identidade nº 020040732002-3 SSP/MA o presente diploma de

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

Para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 11 de outubro de 2013

[assinatura]
Diretora Acadêmica

[assinatura]
Secretaria Acadêmica

[assinatura]
Diretora Geral

[assinatura]
Diretor de Curso

[assinatura]
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Neyde Jacyna de Araújo Sousa
Membro Cpl

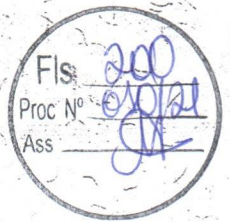
Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
[assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
Rua ... nº ... São Luís - MA
Tel: ...

Atesto e dou fé que a presente fotocópia é reprodução da original que me foi apresentada. Poder Judiciário JMA Solo: AUTENTO29963IHNSA8T3K4HLAQ11 revertente: MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO ta/Hora: 11/03/2021 10:50:07 Emolumentos: R\$ 4,63, IC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor total R\$6,12. Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



[assinatura]



CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - Habilitação
Geral, reconhecido pela Portaria Ministerial nº
306 de 02 de agosto de 2011, publicado no D.O.U.
de 04 de agosto de 2011, Seção 1, p. 13.


Maria Izabel Pereira Rogério
Diretora Geral
UNPES
Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data: 31.03.2013

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data: 31.03.2013
Membro CPL

Maria Ceres Rodrigues Murad
Diretora Acadêmica
UNDE

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIZ
Av. dos Helióscopos, Lote 36, quadra 35,
Shopping do Aeroporto - Cabou - São João - MA
FONE: (91) 312811 - FAX: (91) 312812 - www.tabelionatos.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA São: AUTENT0298318RDC24HMHHROK6
- Escritante: MARIA IZABEL PEREIRA ROGERIO R\$ 4,93,
Data/Hora: 11/03/2013 10:50:06 Emolumentos: R\$ 4,93,
FERC: R\$0,13, FADER: R\$0,16, FEMP: R\$ 0,18 Valor
Total R\$6,12
Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o 999
Livro nº 149 Fls. nº 996
em 19/11/2013, Protocolo 169/18/2013-10

por delegação de competência do Ministério da
Educação nos termos do parágrafo primeiro do
do Art. 48 da Lei 9.394/96.

Quoniana

Dayse Maria Meneses Moreira Mat. 4937,9
Diretora de Divisão de Registro de Diplomas - DIVERD

RAIQUINDO NUNES COSTA MAT. 1909616
Diretor do Departamento de Desenv. e Org. Acadêmica - DEOAO

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Aprovo o Registro constante acima.
Em: 19 de Novembro de 2013
PROF. DR. NATALINO SALGADO FILHO
Reitor

001198

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/03/2021 12:39:55 22222
Em Testemunho _____ da verdade



Isabele Feitosa Araujo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711FT2B3YB2DWW2O671 - Ato: 13.18
Emol.: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Fis. 2021
Proc. Nº 010021
Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 5.152 DE 21-10-1966

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Taciana de Araújo Sousa
Membro CPL

Comissão Permanente
de Licitação - CPLMA
Confere Original
Data 21/03/2021

O *Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o*
Regimento Geral, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia

vinte e cinco de *janeiro* de *dois mil e doze*, confere a

CARLOS KELSENNE PAIVA FERNANDES

nacionalidade Brasileira, *natural de* São Luís - MA

nascido (a) em 05 de junho de 1987, *identidade nº* 172560520019 SSP/MA, *o presente Diploma de*

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 16 de *fevereiro* de 2012

[Signature] *Reitor*
[Signature] *Serena Maria Bressane Vargas de Sousa*
[Signature] *Pré-Reitor de Ensino*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 Reconhecido pelo(a) Decreto nº 83.307, de 30.03.1979,
 publicado no DOU de 02.04.1979.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO
 DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o _____ 43739
 Livro nº. 136 Fls. nº. 40675
 em 16 / 02 / 2012 , Processo 000008/2012-26
 Art 48 da Lei n. 9.394/96.

Quaraisa
 Dayse Maria Menezes Moreira Mat. 4937.9
 Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED

VISTO: _____
 Prof. Ms. Marjeli de Jesus Barros Martins - Mat. 5802-5
 Diretor do Departamento do Desenv. e Org. Acadêmica - DEOAC



Comissão Permanente
 da Licitação - CPL
 Data 13/03/2022
 Confere Com Original

PROF. DR. NATALINO SALGADO FILHO
 Reitor



AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 22/03/2021 12:39:55 22222
 Em Testemunho _____ da Verdade

Isabelle Feitosa Araújo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TIMA
 Selo: AUTENT156711300818TALWCO2A17 - Ato: 13.18
 Emcl.:RS4.63 - FERC.:RS0.13 - FADEP.:RS0.18 - FEMP.:RS0.18 - Total:R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Referência Marítima de Capitanha
 Membro CPL
 Valéria Tepezem de Araújo Sousa

Fls 202
 Proc Nº 0001
 Ass

[Handwritten signature]

Fls 203
 Proc Nº 02040732002-3
 Ass [Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Administração
 Conselho Regional de Administração

Registro: CRA-MA Nº 6257 Data do Registro: 20/06/2014 1ª VIA

Nome: PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA

Assinatura do Portador: Paulo Henrique Brito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/73

Nacionalidade: BRASILEIRA Nacionalidade: CHAPADINHA/MA Data de Nascimento: 25/10/1988

RG: 020040732002-3 Orgão Expedidor: SSP/MA Expedição do RG: 27/01/2006 CPF: 011.979.303-29

Filiação: JOSÉ ARTEIRO DA SILVA
 MARIA DE FATIMA LOPES BRITO

Diplomado por: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB Registro MEC Nº:

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea a do Art. 3º, da Lei nº 4.749 de 09/09/1965.

CIP válida até: 19/06/2015

São Luis/MA, 15/07/2014 Adm. Isabelle Cristine Rodrigues Freire Martins
 Local e Data de Expedição Presidente do CRA

Tabelionato de Notas de São Luis/MA

TABELIONATO
 NOTAS DE SÃO LUIS - MA

Av. das Helanóides, Lota 36, quadra 56,
 Shopping do Automóvel - Ceilhan - São Luis - MA
 Tel: 98 3211.4411 - WhatsApp: 98 3211.4411 - www.tabelionato.ma.gov.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada. Poder Judiciário
 Tjma Selo: AUTENT029963FG6DJIK0H3JGYG43
 Escrevente: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA, Data/Hora: 26/03/2021 16:12:06
 Emolumentos: R\$ 4,83, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,16,
 FEMP: R\$ 0,16 Valor Total R\$6,12.
 Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>



Tabelionato de Notas

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original

Data: 31 03 2021

Prefeitura Mun. de Chapainha
 Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
 Membro CPL

Fls 204
 Proc Nº 050/21
 Ass *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1392351878

1969 BIKINI PERFECT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1392351878

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1392351878

Nome: PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 0200407320023 GESP MA

CPF: 011.979.303-29 DATA NASCIMENTO: 25/10/1988

FILIAÇÃO: JOSE ARTEIRO DA SILVA
 MARIA DE FATIMA LOPES BRITO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05463234340 VALIDADE: 09/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 10/04/2012

ASSINATURA DO PORTADOR: *Paulo H. B. da Silva*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 10/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 68663971860 MA034409335

MARANHÃO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SAO LUIS - MA
 Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
 Tel: (98) 3231-0111 | WhatsApp: (98) 3231-0111 | www.tabelionatos.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983ERRQUZTL284K1299
 Escrevente: MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO
 Data/Hora: 11/03/2021 10:50:19 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 31 03 2021

[Signature]
 Prefeitura Mun. de Chapainha
 Nayra Tacciana de Araujo Sousa
 Membro CPL
[Signature]


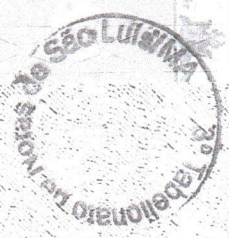


Fis 205
Proc. Nº 04072
Ass. [Signature]

10 TABELIONATO
DE NOTARIAS DE SÃO LUIZ, MA

Av. dos Heliandres, 104, 4º andar, 66
Shopping de Araróides - Araróides - São Luís - MA
CEP: 66015-001 - Fone: (98) 324-1100 - Fax: (98) 324-1101

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- T.J.MA São: AUTENT028530397RUBENRUBENCONTTAC00
Escrivente: MARIA IZALTA CARDOSO AZEVEDO
Data/Hora: 11/03/2021 10:50:17 Emolumentos: R\$ 4,83,
FERC: R\$0,13, FADep: R\$0,16, FEMP: R\$ 0,16 Valor
Total R\$5,12
Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.sma.luz.ma.br>

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas confere a

PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA

Natural de Chapadinha - MA, nascido(a) em 25 de outubro de 1988, doc. de identificação SSPMA - 0200407320023

Certificado do Curso

MBA EM GESTÃO FINANCEIRA: CONTROLADORIA E AUDITORIA

Nível especialização (lato sensu), área de conhecimento Ciências Sociais, Negócios e Direito, com 432 horas-aula, concluído em 27 de janeiro de 2018.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018.

Rubens Penha Gyne
Rubens Penha Gyne
Diretor
EPGE

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 5/10/2021


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Lacyama de Araújo Sousa
Membro CPL

Registro Institucional: E-256559

Nome do aluno: Paulo Henrique Brito da Silva		Data de nascimento: 25/10/1988		Período de realização do curso: 28/04/2016 a 27/01/2018	
Curso: MBA em Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria		Total de horas-aula cumpridas: 432h		Coeficiente de Rendimento: 9,44	
Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	Nº / A	Frequência	Média Final
Auditoria das Demonstrações Financeiras	Julio Sergio de Souza Cardozo	Livre Docente em Controladoria e Auditoria / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	8,20
Análise de Projetos de Investimentos	Bruno de Sousa Elia	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Controladoria	Pierre Alan Rodrigues Wagner	Mestre em Economia de Empresas / Universidade Católica de Brasília	24h	100%	9,00
Contabilidade de Ativos Relevantes	Suênia Graziella Oliveira de Almeida Santos do Nascimento	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade Federal de Pernambuco	24h	100%	10,00
Contabilidade Financeira	Andre Luis Fernandes Limeira	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	9,30
Comunicação Interpessoal e Corporativa	Amir El-koubba	Mestre em Administração / Pontifícia Universidade Católica do Paraná	24h	100%	10,00
Contabilidade de Receitas, Contingências e Grupos Empresariais	Jose Hernandez Perez Junior	Mestre em Controladoria e Contabilidade Estratégica / Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado	24h	100%	9,00
Economia Empresarial	Mauro Rochlin	Doutor em Economia / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Finanças Corporativas	Carlos Alberto Di Agustini	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Paulista	24h	100%	8,50
Gestão de Custos	Rodrigo Barros Aragão	Doutor em Administração / Florida Christian University	24h	100%	10,00
Gestão do Capital de Giro	Agnaldo Santos Pereira	Mestre em Administração / Instituto Brasileiro de Mercado e Capitais	24h	100%	8,80
Governança Corporativa	Karen Matesco Nunes Villaca Lins	Mestre em Administração de Empresas / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,50
Gestão Estratégica	Rodrigo Martins Navarro de Andrade	Especialista em Negócios / Fundação Dom Cabral	24h	100%	10,00
Gestão de Tributos	Rodolfo de Castro Sousa Filho	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	9,30
Jogos de Negócios	José Carlos Colletti	Especialista em Executivo Internacional / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,60
Matemática Financeira	Sérgio Luiz da Motta Nery	Mestre em Ciências / Instituto Militar de Engenharia	24h	100%	9,80
Orçamento e Controle	Carlos Eduardo Holder Martins	Especialista em Administração / Escola de Administração de Empresas	24h	100%	8,80
Sistema Financeiro Nacional	Alvirio Almeida	Doutor em Economia Aplicada / Universidade de São Paulo	24h	100%	9,60
Trabalho de Conclusão do Curso: Análise contábil para avançamento financeira da Clínica Odontológica Arte Riso - Custos e preço					10,00

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUISIMA
 Av. dos Heliandeiros, 154, 156, quadra 156, Shopping do Expediente - Callou - São Luís - MA
 Tel: (98) 3101-1100 / Email: tabelionato@tbl.com.br

Cartão e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT020883BFPB9IK3F8Q87819
 Escrevente: MARIA IZALINA CARDOSO AZEVEDO
 Data/Hora: 11/03/2021 10:50:16 Emolumentos: R\$ 4,63, PERC: R\$0,19, FADEP: R\$0,16, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tblma.jus.br>



Comissão Permanente de Licitação - CPL

31/03/2021
 Data Confere Com Original

Fls 208
 Proc Nº 4104
 Ass

Prefeitura Municipal de Chapadão
 Membro CPL

E 256559

Este curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 01/07 (DOU de 06/06/2007 - Seção 1 - p.9). Recreacionamento EPC/EBESP/FGV; Portaria MEC nº 629, de 22.07.2014, DOU de 23/07/2014 - Seção 1 - p. 19 Ass

Fls 207
 Proc Nº 0001
 Ass *[Signature]*

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 15662

NOBRE: HYGOR BRITO GAIOSO

FILIAÇÃO: ARIOSVALDO GUIMARAES GAIOSO NETO
 MARIA DE FATIMA LOPES BRITO

NACIONALIDADE: TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1982

RG: 0385230520080 - SSP

CPF: 053.160.803-43

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: NÃO DECLARADO

VIA EXPEDIDO EM: 01 17/02/2018

[Signature]
 THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
 PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13090880

ISSO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

[Photo]

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

OBSERVAÇÕES:

[Barcode]

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 CNPJ 08.352.760/0001-10

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
 Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
 Td: (98) 3231-8317 - Wtts: (98) 9146-0635 - www.tabelionato3.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTO299833BQF322B7VWVCK69
 Escrevente: MARIA IZALTINA CARDOZO AZEVEDO
 Data/Hora: 11/03/2021 10:50:23 Emolumentos: R\$ 4,83, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$5,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



3º Tabelionato de São Luís/MA
 Comissão Permanente
 Confere com Original
 Data: 11/03/2021

31 03 2021

Prefeitura Mun. de Chapainha
 Nayra Taciana de Araújo Sousa
 Membro CPL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.255.443/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2021	
NOME EMPRESARIAL RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIEKI BRASIL CONSULTORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA	
CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOH_SILVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8222-1307	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **18:29:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR


IMPRIMIR


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 201230763, 201230747
- **DATA DO PROTOCOLO:** 05/01/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21201104480
- **ARQUIVAMENTO:** 21201104480
- **EMPRESA:** RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA



 Solicitação de Enquadramento (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMDQwOTE2MDRfRGVjbGFyYWNhb19kZV9FbnF1YWRYeW1bnRvX01BUDlwMDY1MDQ5MjRfMDQwMTlwMjEwO>)

 Contrato (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMDQwOTE2MTBfQ29udHJhdG9Tb2NpYWxfQ29udHJhdG9fU29jaWFsX01BUDlwMDY1MDQ5MjRfMDQwMTlwMjE>)

NIRE (Sede) 21201104480	CNPJ 40.255.443/0001-48	Data de Ato Constitutivo 05/01/2021	Início de Atividade 30/12/2020
Endereço Completo Avenida MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN, Nº 12, SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-730			
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	CPF/CNPJ 011.979.303-29	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	CPF 011.979.303-29	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 01/03/2021	Número 20210273135	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status SEM STATUS

Fls 210
Proc Nº 0302
Ass

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2021, às 18:26:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **LCEMQHUS**.



MAC2101077163

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral



Clique aqui para voltar à Página Inicial. (/Default.asp)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

Número do CNPJ : 40.255.443/0001-48

Código de Controle : 1497.E48A.FD7F.1E09

Com base nos dados informados, esta certidão não foi emitida para este contribuinte.

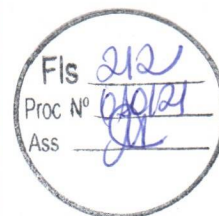
[Página Anterior](#)

**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 057440/21
Data de Validade: 10/06/2021 17:06:20
Data de Emissão: 10/02/2021 17:06:20
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 40255443000148
Razão Social:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 009449/21

Data de Validade: 10/06/2021

Data de Emissão: 10/02/2021 17:07:57

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 40255443000148

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005883922021

Validade: 22/06/2021

CERTIFICADO

1020210092112307



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 40.255.443/0001-48	Inscrição Municipal: 98277625
Razão Social: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060200 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN	
Número: 12	Complemento: SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65076730

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de fevereiro de 2021 às 14:59**, sob o código de autenticidade nº **E8FF2D4AF9ADE28F167794F70A3752EE**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

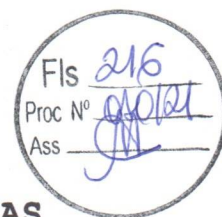
Inscrição: 40.255.443/0001-48

Razão social: REIKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032411210098978700

Resultado da consulta em 05/04/2021 19:05:49

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.255.443/0001-48
Certidão nº: 7640743/2021
Expedição: 02/03/2021, às 11:53:06
Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.255.443/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

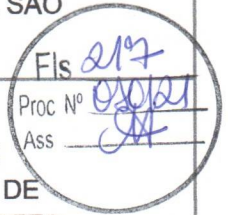
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NIRE (Sede) 21201104480	CNPJ 40.255.443/0001-48	Data de Ato Constitutivo 05/01/2021	Início de Atividade 30/12/2020
Endereço Completo Avenida MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN, Nº 12, SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-730			
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	CPF/CNPJ 011.979.303-29	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	CPF 011.979.303-29	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 01/03/2021	Número 20210273135	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status SEM STATUS



Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2021, às 18:26:53 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **LCEMQHUS**.



MAC2101077163

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

Certidões

Confirma emissão de
Certidão Negativa de Processo

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

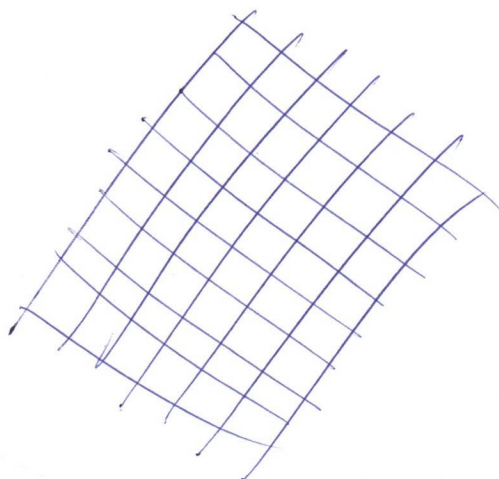
Nome completo: **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **40.255.443/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ 40.255.443/0001-48**, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 10h57min14 do dia 03/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Certidão expirada.



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 210273135
- **DATA DO PROTOCOLO:** 01/03/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21201104480
- **ARQUIVAMENTO:** 20210273135
- **EMPRESA:** RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA



 Documento de Interesse (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMDEwOTlwMzdfRG9jdW1bnRvZGVJbnRlcmVzc2VlUkUwMDM4NjQ3OS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/c>)

Pregão Presencial nº010/2021

Processo Administrativo: 0101.0108.2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste município.

Proposta de Preços da Empresa:
RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.255.443/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, proposta nos termos abaixo descritos, assumindo, por conseguinte, inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos

PROPONENTE: RIEKI BRASIL;
RAZÃO SOCIAL: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA;
CNPJ: 40.255.443/0001-48.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, conforme edital

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Serviços especializados de consultoria, auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste Município	Mês	12 (doze)	R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).	R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais)
TOTAL GERAL					R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

DADOS BANCÁRIOS: Agência 2954-8 / Conta Corrente: 44545-2 / Banco do Brasil;

PRazo PARA INICIAR A EXECUÇÃO DO OBJETO: Nos termos do Edital/Termo de Referência.

São Luís, MA, em 05 de abril de 2021.

Hugo Brito Gomes
Representante legal

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.****CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021**

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro o Senhor LUCIANO DE SOUZA GOMES e sua equipe de apoio os senhores: NAYRA TACYANNA ARAÚJO SOUSA, MARIEL ALVES RESENDE e SELLY NASCIMENTO MONTELES para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste município.** Os trabalhos, foram abertos com o credenciamento dos representantes das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ. N°	NOME REPRESENTANTE
RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA	40.255.443/0001-48	Hygor Brito Gaioso, CPF. n° 053.160.803-43

O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, o pregoeiro solicitou o envelope contendo a proposta de preços. Dando continuidade aos trabalhos foi explicado que as propostas serão examinadas a compatibilidade dos objetos, prazos e condições de prestação dos serviços e colocadas em planilhas para os respectivos lances. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura da proposta apresentada. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subseqüentemente aberta a fase de negociação, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados abaixo, foi considerada como propostas válida e valores dentro do praticado no mercado, onde constatou-se que vencedora posteriormente será fornecedora do objeto licitado.

MAPA DE LANCES / NEGOCIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR PROPOSTA	LANÇE/NEGOCIAÇÃO R\$	
		RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA		
1	Serviços especializados de consultoria, auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste Município	18.300,00	18.200,00	<u>18.000,00</u>

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em epigrafe, e negociação direta com a licitante, durante o julgamento da proposta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que a empresa **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA** estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso

do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O Pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais finais efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**, classificada em 1º lugar para os itens deste processo licitatório.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Setor Jurídico do município para análise e parecer a cerca do procedimento até aqui realizado e tomadas as medidas cabíveis e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro/PMCH
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 223
Proc Nº 034/2021
Ass

Equipe de Apoio:

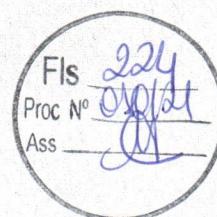
Nayra Tacyanna de Araújo Sousa
Equipe de Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinho
NAYRA TACYANNA DE ARAUJO SOUSA
MEMBRO DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021

Selly Nascimento Meireles
Equipe de Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

Mariel Alves Resende
Equipe de Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinho
MARIEL ALVES RESENDE
MEMBRO DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021

Empresas Licitantes:

EMPRESA	ASSINATURA
RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA	



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, proposta final nos termos abaixo descritos, assumindo, por conseguinte, inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos

PROPONENTE: RIEKI BRASIL;
RAZÃO SOCIAL: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA;
CNPJ: 40.255.443/0001-48.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, conforme edital.

PLANILHA DE PREÇOS

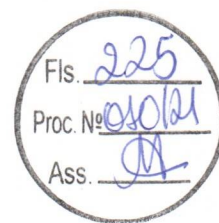
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Serviços especializados de consultoria, auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste Município	Mês	12 (doze)	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).	R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
TOTAL GERAL					R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

DADOS BANCÁRIOS: Agência 2954-8 / Conta Corrente: 44545-2 / Banco do Brasil;

PRAZO PARA INICIAR A EXECUÇÃO DO OBJETO: Nos termos do Edital/Termo de Referência.

São Luís, MA, em 05 de abril de 2021.

Hean Brito Carne
Representante legal



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 010/2021, o Pregoeiro, Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

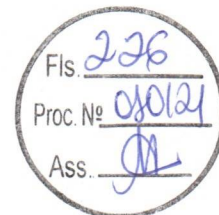
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA – Valor Total Adjudicado: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Chapadinho/MA, 06 de Abril de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro
Chapadinho/MA.

*Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro*



DESPACHO

À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 010/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste município, para análise, e demais providências cabíveis.**

Chapadinho, 07 de Abril de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



Parecer

Processo Administrativo nº 01.01.0108.2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO. CONSULTORIA E AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA. LEI Nº 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002. DECRETO FEDERAL Nº 7.892

RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste município.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital supracitado, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO

DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência , e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a

dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação” .

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para licitar a Administração deve atentar para a disciplina da Lei 8.666/93, nos atos de procedimentos internos e externos para a realização de um processo de contratação. Dessarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: definição do objeto e composição dos custos (incs. I e II); e recursos orçamentários (incs. III e IV).

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL). Verificando os autos, verifica-se que houve a solicitação de despesa com justificativa e atos necessários praticados na fase interna, bem como a análise da minuta por meio de parecer jurídico.

Da definição do objeto e da composição dos custos

Compulsando os autos, verifica-se que o Anexo do Edital foi composto por: ANEXO I - Termo de referência; ANEXO II – Modelo de Carta de Credencial; ANEXO

III – Declaração de Enquadramento; ANEXO IV - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; ANEXO V – Declaração conjunta; ANEXO VI – Proposta Comercial; ANEXO VII– Minuta do Contrato.

Do edital e da CPL

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Verifica-se que houve a devida análise por parte da Procuradoria do Município, com expedição de parecer jurídico inicial.

DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

DA CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE DO EDITAL

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no jornal O Estado do Maranhão, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à integra do edital.

Dessarte, restou atendido o disposto no artigo 21, II e III, § 1º, e § 2º, III, da Lei nº 8.666/93.

DA SESSÃO PÚBLICA: DO CREDENCIAMENTO À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 05.04.2021, às 11:00 hr, conforme edital.

O pregoeiro, assistida pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.



Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da fase de lances verbais

Iniciada a fase de lances verbais de que tratam os incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a licitante presente, apresentou nova proposta até a obtenção de preços.

Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da habilitação e declaração do vencedor

A licitante RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, atendendo às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteado pelo Edital de Pregão Presencial 10/2021, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação




por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadonha, 07 de abril de 2021.


Nayolanda Coutinho Lobo Amorim de Souza
Assessoria Jurídica do Município de Chapadonha/MA

Prefeitura Mun. de Chapadonha
Nayolanda Coutinho L. A. de Souza
Assessoria Jurídica
OAB/MA 15.780


RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

- Valor total homologado para a Empresa: **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**, R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Chapadinhã/MA, 08 de Abril de 2021.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração